LEI Nº 1.506/2011.

Ementa: *"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial dá outras providencias."*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2011 aprovado pela Lei nº 1.495, de 01 de Dezembro de 2010, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado ao pagamento de diárias ao pessoal da Assistência Social deste Município, por meio do Projeto discriminado no anexo 1 desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotação existentes no orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 20 de junho de 2011.

Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 20 de junho de 2011.

Washington de Azevedo Costa
Secretário de Governo e Articulação Institucional

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124132628.pdf
assinado por: idUser 198

ANEXO 1

DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL.

ÓRGÃO:
03 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS

UNIDADE:
03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
Atividade:				
08.244.0019.2.4013	Manutenção do Bolsa Família – IGD – Índice de Gestão Descentralizada.	3.3.3.9.0.14 – Diárias Pessoal Civil	8 – Recursos Transferidos pelo FNAS	2.000,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124132628.pdf
assinado por: idUser 198